



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 07/04/2022

DECRETO Nº 17.544, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE A DESOBRIGATORIEDADE DO USO  
DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Portaria nº 061-R, de 06 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara em estabelecimentos e unidades assistências de saúde e em Instituições de Longa Permanência para Idoso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desobrigado o uso de máscaras no Município de Nova Venécia/ES.

**Art. 2º.** Fica obrigado o uso de máscaras nos seguintes estabelecimentos:

I - Unidades Assistenciais de Saúde;

II - Instituições de Longa Permanência para Idosos.

§ 1º. A regra prevista no *caput* não se aplica a unidades exclusivamente administrativas, tais como sedes de secretarias.

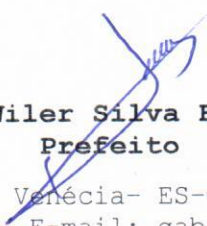
§ 2º. Os tipos de máscaras deverão obedecer aos critérios definidos pela Anvisa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 07 dias do mês de abril de 2022.

  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito